



**PORTARIA Nº 160/2017**

O Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, Sr.  
**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**I – CONCEDER** ao servidor Público Municipal **APARECIDO FRANCISCO JUVENAL**, brasileiro, portador do CPF nº 472.510.349.72, ocupante do Cargo de Carreira de Professor, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, em conformidade com o requerimento por ele protocolado em 26/11/2017, a serem usufruídas no período de 01/12/2017 a 28/02/2018 referente aos períodos aquisitivos de 03/12/2003 a 02/12/2008 e 03/12/2008 a 02/12/2013, descontando-se os períodos de 18/08/2006 a 18/05/2009 e 01/08/2009 a 29/02/2012, quando o referido servidor ficou afastado junto ao INSS em Licença de Saúde, tornando-se o período aquisitivo de 03/12/2003 a 02/05/2014.

**II –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando efeitos contrários.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR, EM 01 DE DEZEMBRO 2017.**

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL**

AVENIDA: GUAÍRA Nº. 153, CAIXA POSTAL Nº.01 – CEP: 87.840-000 – MIRADOR- PARANÁ

FONE/FAX (44) 3434 – 8000 – CNPJ – 75.475.442/0001-93 – Site: [www.mirador.pr.gov.br](http://www.mirador.pr.gov.br) email: [mirador@mirador.pr.gov.br](mailto:mirador@mirador.pr.gov.br)